



PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à aquisição de cestas básicas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 609.887,59 (seiscentos e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), destinados à aquisição de cestas básicas, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
296	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social	153.229,80	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
298	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social	50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
307	08.244.0011.3108.0000		Programa Social Especial	50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE		
309	08.244.0011.3108.0000		Programa Social Especial	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE		
311	08.244.0011.3110.0000		Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)	10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada		
313	08.244.0011.3110.0000		Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada		
316	08.244.0011.3111.0000		Promoção de política do MDS	10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	017		FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
318	08.244.0011.3111.0000		Promoção de politica do MDS	20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	
329	08.244.0011.3116.0000		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	009	FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS	
330	08.244.0011.3116.0000		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	009	FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS	
732	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social	90.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500	051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS	
733	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social	61.714,29
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500	062	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
734	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social	64.943,50
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	500	062	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
340	08.244.0018.3114.0000		Programa Ser Jovem	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 348.173,30 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
150	12.364.0002.3051.0000		Transporte de Estudantes Universitários	-193.895,01
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
265	08.122.0011.3032.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		-13.733,10
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
267	08.122.0011.3032.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		-747,25
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
268	08.122.0011.3032.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		-3.035,30
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
269	08.122.0011.3032.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		-8.039,06
	3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
271	08.122.0011.3100.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social		-25.468,86
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
272	08.122.0011.3100.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social		-20.839,04
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
276	08.244.0011.3105.0000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil		-969,87
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
295	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social		-25,81
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
302	08.244.0011.3107.0000		Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)		-10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome		
303	08.244.0011.3107.0000		Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)		-5.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

500	010	Ministerio Des Social e da Fome		
314	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)	-1.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada	
316	08.244.0011.3111.0000	Promoção de política do MDS	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	
328	08.244.0011.3115.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	021	PROGRAMA-PETI	
331	08.244.0011.3117.0000	Programa Criança Feliz	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	024	Programa Criança Feliz	
332	08.244.0011.3117.0000	Programa Criança Feliz	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	024	Programa Criança Feliz	
343	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
345	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE	
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
346	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	-6.420,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 261.714,29 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e catorze reais e vinte e nove centavos), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 193.895,01 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 267.134,29 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

III) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com redução de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 193.895,01 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 267.134,29 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

III) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com redução de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 13 de setembro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 076/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 609.887,59, destinado à aquisição de cestas básicas, objetivando a continuidade aos serviços socioassistenciais.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 16/09/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Os projetos em discussão foram: PROJETO DE LEI Nº 76/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à aquisição de cestas básicas, e dá outras providências.

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito dos projetos de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar. dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli.
Diretor de orçamento e receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: AGOSTO)

Entidade: MUNICÍPIO DE IBITINGA

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	165.979.560,84
II - (-)Receitas provenientes de convênios	404.100,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	165.575.460,84
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	146.643.298,56
V - (-)Receitas provenientes de convênios	2.504.000,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	144.139.298,56
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	76.671.076,84
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	1.253.196,85
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	75.417.879,99
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,15
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	86.730.561,99
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	165.979.560,84
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	252.710.122,83
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	227.637.430,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	25.072.692,83
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	18.891.194,24
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	6.181.498,59

